



CÓDIGO
DE ÉTICA

Apresentação

Apresentamos a todos o Código de Ética do Banco A.J Renner S.A. Este código contém as orientações que devem ser seguidas individual e coletivamente na busca pela excelência das relações internas e externas, assegurando a reputação de empresa íntegra na condução dos seus negócios e processos.

Ter conhecimento e entendimento do conteúdo desse documento é extremamente importante para a nossa organização. Esclarecimentos, quando necessários, devem ser dirigidos ao Departamento de Recursos Humanos.

Após a leitura, o colaborador deve atestar que se compromete a respeitar os padrões estabelecidos nesse documento.

Atenciosamente,

A Diretoria.

ÍNDICE

I Princípios Básicos	05
- Missão	05
- Visão	05
- Valores	05
II Relações Internas	06
III Relações Externas	06
- Clientes	06
- Fornecedores	07
- Concorrentes	07
- Instituições sem fins lucrativos	08
- Mídia	08
- Órgãos Governamentais Reguladores/Fiscalizadores	08
IV Redes Sociais	09
V Violações ao Código de Ética	09
VI Sanções	09

PRINCÍPIOS BÁSICOS

Missão

Possibilitar ao cliente a condição e a satisfação em ter as suas expectativas atendidas, proporcionando atendimento diferenciado e proximidade, garantindo segurança, credibilidade e liquidez.

Visão

Ser reconhecido pelo cliente como o melhor e mais eficiente banco nos nichos de mercado em que atua.

Valores

Segurança - conceder créditos respeitando regras preestabelecidas, garantindo liquidez, transparência e rentabilidade.

Imagem - atuar com honestidade e transparência em todas as relações, sendo referência no atendimento aos clientes internos e externos.

Obstinação - obstinação por crescimento e rentabilidade.

Valorização de Pessoas - promover estratégias na gestão de pessoas capazes de atrair, desenvolver e comprometer nossa equipe.

Atendimento - empenhar esforços para superar as expectativas dos clientes.

Profissionalismo - ser dedicado e ter excelência em tudo que realiza, buscando melhorar e inovar continuamente.

Austeridade - atuar com eficiência na gestão e controle de custos.

Integridade - ser percebido e reconhecido pela ética, respeitando as leis do País e as normas que regem as atividades do nosso setor, em concordância com nossos valores.



II RELAÇÕES INTERNAS

A cooperação, o respeito mútuo e o profissionalismo são essenciais para o relacionamento entre empregados e empresa.

- Não serão toleradas condutas abusivas, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas;
- Nenhum empregado deve ser discriminado em função de raça, cor, sexo, preferência sexual, estado civil, gravidez, situação de paternidade, religião, opinião política, nacionalidade, herança étnica, origem social, situação social, invalidez, idade ou qualquer outro atributo;
- Agir de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relacionam, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais.

III RELAÇÕES EXTERNAS

CLIENTES

Superar as expectativas dos clientes é um dos valores do Banco Renner e, para isso, devemos:

- Respeitar os seus direitos e buscar soluções que atendam aos seus interesses, sempre em consonância com os objetivos de desenvolvimento e rentabilidade da instituição;
- Atender os clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve obter respostas, mesmo que negativas, às suas solicitações, de forma adequada e no prazo por ele esperado;
- Evitar dar tratamento preferencial a quem quer que seja por interesse ou sentimento pessoal.

FORNECEDORES

A escolha e contratação de fornecedores deve sempre ser baseada em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades do Banco Renner.

Os empregados nunca devem negociar com fornecedores em troca de vantagens pessoais ou em benefício de alguém que não o próprio Banco Renner.

Os presentes recebidos direta ou indiretamente de prestadores de serviços que não se caracterizem como brindes personalizados (agendas, camisetas e canetas) ou que tenham valor superior a R\$ 200,00 devem ser comunicados ao Comitê de Ética, informando o presente recebido, o nome do prestador de serviço e por qual razão o presente foi concedido. O Comitê orientará acerca da ação a ser tomada.

É proibido receber suborno e/ou o pagamento de propina, oferta de presentes a quaisquer empresas e empregados a elas relacionados.

CONCORRENTES

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todas as nossas operações e relações com outros bancos e instituições do mercado financeiro, portanto:

- Não devem ser feitos comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles;
- Trate as demais instituições financeiras com o mesmo respeito com que o Banco Renner espera ser tratado;
- É proibido fornecer informações de propriedade da instituição a concorrentes que possam trazer prejuízos ao Banco.

INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

O Banco Renner busca apoiar projetos sociais visando promover melhorias nas condições de vida da sociedade.

Todas as doações realizadas pelo Banco são destinadas a projetos sociais aprovados pelo Governo, não sendo permitidos quaisquer outros tipos de doações.

MÍDIA

O relacionamento com a mídia, quando necessário, sempre se regerá pela transparência e credibilidade.

Toda informação prestada à imprensa será feita por intermédio da Diretoria ou por representantes por ela autorizados, que deverão sempre expressar o ponto de vista da instituição.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS REGULADORES/FISCALIZADORES

Zelar pela transparência, disponibilidade e exatidão no atendimento às solicitações dos órgãos governamentais reguladores e fiscalizadores.

IV REDES SOCIAIS

O mau uso das redes sociais pode expor negativamente, comprometer os relacionamentos e, até mesmo, uma carreira profissional.

Não é permitida a divulgação de rotinas, fotos, discussões ou informações que possam quebrar o sigilo profissional.

Qualquer divulgação em redes sociais que se referir ao Banco e seus produtos deve ser previamente avaliada e autorizada pelo Departamento de Marketing.

V VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA

Salientamos que todos os profissionais têm a obrigação de comunicar condutas irregulares ou inapropriadas dentro ou fora da empresa, bem como quaisquer atos suspeitos, ilícitos ou que violem o conteúdo desse Código, que tomem ciência durante a prática dos negócios do Banco A.J. Renner S.A.

A comunicação ocorrerá de forma anônima por meio do site <https://denuncia.iaudit.com.br/sistema/bancorenner>

VI SANÇÕES

O descumprimento desse documento sujeitará o infrator a sanções administrativas, tais como:

- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa;
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

A advertência será aplicada por escrito pelo superior imediato do empregado a ser punido. A cumulação de 03 (três) advertências, no prazo de um ano, sobre a mesma matéria poderá determinar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com a legislação trabalhista.

Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para o Banco.



bancorenner 